
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 07/86 – DE 31 DE MARÇO DE 1986.

Altera o Regimento Interno da Assembléia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, estatui e a Mesa Diretora, promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - O artigo 36 e seu § 1º, do Regimento Interno da Assembléia, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 36 – O requerimento propondo a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito deverá indicar, desde logo, a finalidade, devidamente justificada, o prazo de funcionamento e o número de membros, que não será inferior a três (3) nem superior a cinco (5).

§ 1º - Deferido o requerimento pela Mesa, as Lideranças terão vinte e quatro (24) horas para indicar, proporcionalmente, os Deputados que comporão a Comissão”.

Art. 2º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 31 DE MARÇO DE 1986.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCÊZ
2º Secretário

DOAL Nº 23, DE 24 A 30/04/1986.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

